

27 de junho de 2023 010/2023-VPE

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Balcão B3

Ref.: Início da vigência da obrigatoriedade do lançamento no Módulo Voice para Operações de Intermediação

A B3 reitera que, de acordo com o Ofício Circular 063/2023-PRE, passará a ser obrigatório a partir de 03/07/2023, o lançamento das condições, no Módulo Voice da Plataforma de Negociação do Balcão B3, referente as operações que tenham por objeto Debêntures, Certificado de Recebíveis do Agronegócio, Certificado de Recebíveis Imobiliários e Cotas de Fundo de Investimento Fechado realizadas por meio da Conta de Intermediação (conta 69), inclusive no caso de (i) a instituição intermediária utilizar sua conta de intermediação para registro e liquidação da operação; (ii) uma das partes da operação ser um cliente do intermediário ou um cliente de participante do grupo econômico do intermediário; e (iii) a contraparte da operação for um participante atuando por conta própria ou de seu cliente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica pelos telefones (11) 2565-5021/5022 ou e-mails suporteanegociacao@b3.com.br e negociacao@b3.com.br; e a Central de Atendimento de Ativos e Liquidação Financeira pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão